

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 203
INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 01/2024 DO TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Termo de Colaboração nº 223/2018
4º Termo Aditivo nº 016/2022
INSTITUIÇÃO CIDADES DOS MENINOS “MARIA IMACULADA”

EXERCÍCIO 2023

I – A Instituição Cidade dos Meninos “Maria Imaculada” com sede na Rua Batávia, 280, Parque Novo Oratório, Santo André, SP e está em regular funcionamento.

Consta no **artigo 4º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

I – Oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, bem como o ensino fundamental e o ensino médio, quando possível;

II – Oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante;

III – Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social através da educação religiosa, moral e cívica;

IV – Promover cursos de educação continuada por meio de palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências;

V – Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais e benefícios;

O objeto do termo de colaboração consiste:

O presente Termo de Colaboração, firmado com dispensa de chamamento público, conforme artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, tem por objeto atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

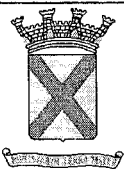
II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
1086/2023	03/02/2023	R\$ 500.571,50	Municipal	R\$ 1.110,35
2377/2023	03/03/2023	R\$ 310.182,85	Municipal	R\$ 2.695,62
3874/2023	03/04/2023	R\$ 310.182,85	Municipal	R\$ 2.681,89
5224/2023	03/05/2023	R\$ 310.182,85	Municipal	R\$ 3.076,03
6479/2023	05/06/2023	R\$ 310.182,85	Municipal	R\$ 4.204,45
8214/2023	03/07/2023	R\$ 310.182,85	Municipal	R\$ 2.880,25
9843/2023	03/08/2023	R\$ 310.182,85	Municipal	R\$ 4.181,19
11657/2023	04/09/2023	R\$ 310.182,85	Municipal	R\$ 4.155,45
13180/2023	04/10/2023	R\$ 310.182,85	Municipal	R\$ 4.165,07
14666/2023	06/11/2023	R\$ 310.182,85	Municipal	R\$ 4.108,98
16486/2023	04/12/2023	R\$ 310.182,85	Municipal	R\$ 5.225,21
TOTAIS		R\$ 3.602.400,00		R\$ 38.484,49

III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 15/02/2023, 15/03/2023, 14/04/2023, 15/05/2023, 14/06/2023, 14/07/2023, 14/08/2023, 15/09/2023, 16/10/2023, 14/11/2023, 15/12/2023 e 15/01/2024, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 336.837,10
B	Valores repassados no exercício		R\$ 3.602.400,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 38.484,49



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

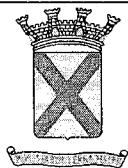
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 3.977.721,59
E	Recursos próprios		R\$ 167.417,01
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		---
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 4.145.138,60
H	Total de Despesas		R\$ 3.710.110,82
I	Valor devolvido ao Órgão Público		R\$ 435.027,78
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	---
K	Glosa devolvida		R\$ 5.439,90

V – Conforme P.A. nº 1197/2023, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 5.439,90 (cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos) no dia 25/07/2024 a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 3523202644/24-1, fls. 4217.

Dada a conclusão do Termo de Colaboração o saldo remanescente de 2023, no valor de R\$ 435.027,78 (quatrocentos e trinta e cinco mil e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), foi devolvido aos cofres públicos em 11/03/2024, comprovado através dos Certificados de Arrecadação nº 35232000028/24-1, em fls. 4221, respectivamente, em cumprimento ao art. 87 do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos				
Berçário: 114				
Maternal: 213				
Total: 327				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	95	183	278	85%
Fevereiro	111	205	316	97%
Março	114	210	324	99%
Abril	112	211	323	99%
Maio	112	209	321	98%
Junho	113	211	324	96%
Julho	114	213	327	100%
Agosto	114	210	324	99%
Setembro	114	211	325	99%
Outubro	114	209	323	99%
Novembro	114	211	325	99%



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dezembro	114	211	325	99%
Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sétima, Item 7.1, do 4º Termo Aditivo nº 16/2022, que estabelece que “A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos”. A creche no mês de Janeiro, teve como porcentagem de atendimento 85%, devido ao processo de matrículas que ocorreu durante o mês.				

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)	A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que a meta estabelecida no Plano de Trabalho foi alcançada, conforme indicado pelas Metas Quantitativas. Isso foi confirmado por meio de visitas presenciais e da análise dos documentos seguintes: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos enviados à Secretaria.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Durante o ano letivo, ocorreram 12 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações conforme previsto no Calendário Escolar, para garantir o desenvolvimento do trabalho. Durante esses eventos, foram abordados diversos temas relacionados ao desenvolvimento da criança, em conformidade com o que foi estabelecido no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são divididas em dois momentos: formativos e informativos administrativos. Durante o ano de 2023, a Equipe de Supervisão organizou 10 reuniões presenciais, abordando temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não foram realizadas devido ao período de férias/recesso. Além disso, foram oferecidas formações com temáticas relacionadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica compareceu a 100% desses encontros, em conformidade com o que foi estipulado no Plano de Trabalho.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS

**Pequenos reparos/manutenção;
Aquisição de materiais pedagógicos;
Adequação de espaço/nº de
crianças/metragem e relação
adulto/criança;
Melhorias no aspecto de segurança.**

Conforme indicado nos relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, não houve manutenções nos espaços físicos. Foram adquiridos materiais pedagógicos, produtos de limpeza, financiados pelo Termo de Colaboração. Essas ações contribuíram para garantir a segurança e promover o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII – Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

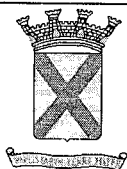
IX – Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X – Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF – FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2023, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o sr. Fabio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85 no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, ficando vago o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno no período de 17/07/2023 a 31/07/2023.



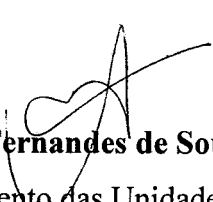
PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XIV – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV – Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

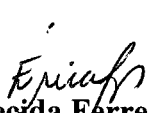
Santo André, 23 de agosto de 2024.



Roseli Fernandes de Souza Mijias

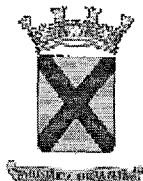
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,



Erica Aparecida Ferreira da Silva

Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO N°.: 3523202644/24-1 R\$ 5.439,90

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

**FOI RETIDO A TÍTULO DE (104 - RESTITUIÇÕES
DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA) O VALOR
DE R\$ 5.439,90**

**OBS: VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE GLOSA
DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 223/2018
DA INSTITUIÇÃO CIDADE DOS MENINOS,
CRÉDITO EM 25/07/2024, C/C 202.301-6**

DATA REPASSE: 26/07/2024

SANTO ANDRÉ, 30 DE JULHO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523200028/24-1

R\$ 435.027,78

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 435.027,78

OBS: VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 223/2018 DA INSTITUIÇÃO CIDADE DOS MENINOS, CRÉDITO EM 10/01/2024, C/C 202.301-6 (890)

DATA REPASSE: 12/01/2024

SANTO ANDRÉ, 12 DE JANEIRO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA